



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a redação do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 082/2025, de 09 de abril de 2025, com referência a denominação do cargo de “Assessor Técnico”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 082/2025, de 09 de abril de 2025, para ficar constando que o atual cargo de “Assessor Técnico”, oriundo da antiga denominação de “Assessor de Gabinete”, passa a denominar-se “Assessor Especial de Gabinete”.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, o Anexo II passa a vigorar de acordo com o incluso anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de abril de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Assessor Adjunto do Secretário Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos	21
01	Assessor Adjunto do Secretário Municipal de Saúde	21
01	Assessor Analista de Crédito	20
01	Assessor Especial de Gabinete	29
01	Assessor Técnico	29
01	Chefe de Administração do Trânsito	13
01	Chefe de Gabinete	29
01	Chefe de Gestão do Programa Estratégia Saúde da Família	21
01	Chefe de Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos	20
01	Chefe de Manutenção e Gestão de Serviços Públicos	20
01	Chefe do Setor de Esportes e Lazer	20
01	Chefe do Setor de Informática	02
03	Coordenador Pedagógico da Educação Básica	R\$ 20,08 H/Aula
01	Diretor Clínico	33
03	Diretor de Escola	R\$ 20,88 H/Aula
01	Diretor de Planejamento Administrativo	30
01	Diretor de Serviços Urbanos	20
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	24
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	24
01	Diretor do Departamento de Compras	20
01	Diretor do Departamento de Finanças	27
01	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	24
01	Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo	16
01	Diretor Técnico de Saúde	28
01	Secretário Municipal de Educação	Subsídio
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Subsídio
01	Secretário Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos	Subsídio
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
01	Vice-Diretor de Escola	R\$ 20,08 H/Aula



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de abril de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de 15 de abril de 2025, que: **“Altera a redação do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 082/2025, de 09 de abril de 2025, com referência a denominação do cargo de “Assessor Técnico”.**

A proposição em exame visa alterar o art. 3º da L.C. nº 082, de 09 de abril de 2025, para ficar constando que o atual cargo de “Assessor Técnico”, oriundo da antiga denominação de “Assessor de Gabinete”, passa a denominar-se “Assessor Especial de Gabinete”.

Também se altera o Anexo II do referido diploma legal, do qual segue cópia, na parte correspondente a alteração da referida denominação.

Tal alteração se torna necessária tendo em vista que o Sistema “AUDESP” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, rejeitou o recebimento de informações que são remetidas pelo Setor de Pessoal da Prefeitura, tendo em vista a igual denominação de dois cargos de provimento em comissão.

E a remessa de dados do pessoal da Prefeitura ao Sistema “AUDESP” do TCE-SP é obrigatória, razão pela qual estamos propondo a alteração da denominação do citado cargo, a fim de adequar às normas desse sistema.

Assim sendo, contamos com o beneplácito desse Colendo Plenário ao presente projeto de lei, o qual, **dado o prazo de remessa de dados ao Sistema AUDESP, invocamos para a tramitação do mesmo o prazo previsto pelo art. 54, §1º, da Lei Orgânica do Município.**

Reiteramos, Senhora Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal